



MENSAGEM Nº 216/2022

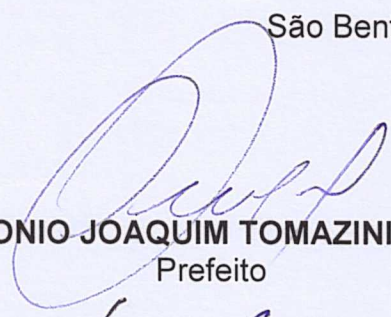
Ref.: Projeto de Lei.

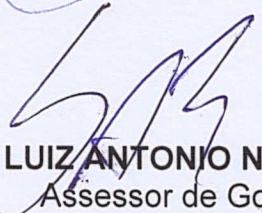
Assunto: Alteração Orçamentária.

Justificamos a criação da dotação especificada, para a devolução de valores aos candidatos que ingressaram com o pedido de devolução das inscrições homologadas do Concurso Público nº 001/2022 - revogado e Processo Seletivo nº 001/2022 – cancelado.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos a análise e a aprovação deste Projeto.

São Bento do Sul, 8 de junho de 2022.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito


LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo


MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER
Secretário Municipal de Finanças

CM585 09/06/2022 09:38



PROJETO DE LEI Nº 216, DE 8 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, COM BASE EM SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 165.000,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA ABAIXO.

O PREFEITO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), no orçamento do Município.

Parágrafo único. O crédito adicional especial será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo, para criação no exercício de 2022 da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Administração

Unidade Orçamentária: 05.001 - Administração Geral

Funcional Programática: 05.001.0004.0122.0005.2008

Atividade: Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

Elemento de Despesa: 3390930000 - Indenizações e restituições

Fonte de Recurso: 03000100 - Recursos Ordinários

Valor: R\$ 165.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial – Anexo 14, na especificação 00 – Recursos Ordinários, no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 8 de junho de 2022.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO

Prefeito

LUÍZ ANTONIO NOVASKI

Assessor de Governo

MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER

Secretário Municipal de Finanças